ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Russas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 686 / 99 DE 20 AGOSTO DE 1999.

Concede correção da inflação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC aos Servidores da Autarquia Municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Conceder a correção da inflação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, para incorporação aos salários dos servidores do SAAE, com base na reposição salárial acumulada no período de 1º (primeiro) de maio de 1998 a 30 de abril de 1999.

Art. 2º - Os percentuais do reajuste serão 2% a partir de agosto/99 e 1,84% a partir de jan/2.000.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei deverão correr à conta dos recursos próprios da supracitada Autarquia Municipal que serão repassadas pela CAGECE, mediante convênio firmado desta, com o Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de agosto, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas(Ce)., 20 de agosto de 1999.

Raimundo Weber de Araújo
Prefeito Municipal